



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2088

Página 4 de 8

da atribuição o comprovante de vacinação, constando estar imunizado por, pelo menos, 2 (duas) doses da vacina contra a Covid-19, ou pelo menos imunizado por 1 (uma) dose, no caso de dose única, não sendo permitida a atribuição de classes para aqueles que não apresentarem mencionado documento.

Art. 4º A atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 9.658/2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 9.676/2022 e as classes serão informadas no início da sessão.

Art. 5º Caso ocorra nova sessão de atribuição dentro do presente ano letivo e se no momento da nova sessão estiverem extintas as restrições em relação à COVID-19, a listagem de chamada retornará ao n.º 001, podendo haver a participação de todos aqueles impedidos nas sessões anteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO - RETORNO RISCO COVID-19

E u ,

_____, RG _____, CPF _____, por meio deste instrumento, declaro que tenho ciência de pertencer ao grupo de risco e que, de livre e espontânea vontade, sabendo dos riscos, trabalharei exclusivamente em minhas funções junto à unidade escolar escolhida a partir do início de meu contrato.

Declaro, ainda, que não poderei solicitar o regime de teletrabalho após a atribuição de aulas.

Garça, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO - COVID 19

E u ,

_____, RG _____, CPF _____, por meio deste instrumento, declaro que NÃO PERTENÇO A QUALQUER GRUPO DE RISCO

para covid-19 e que trabalharei presencialmente em minhas funções junto à unidade escolar escolhida a partir do início de meu contrato.

Garça, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

Leis

LEI Nº 5.522/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 431.412,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO EIXO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PAINSP - PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCESSO Nº SEDUCPRC-2021-01711-DM.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Ampliação de Salas de Aulas no Núcleo de Educação Infantil
Karina Lopes Chiquini

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora	04	Ensino Infantil Creche		
Função	12	Educação		
Sub-função	365	Educação Infantil		
Programa	0012	Ensino Municipal		
Atividade	1002	Obras para o Ensino Municipal		
Ação		Ampliação de Salas de Aulas no Núcleo de Educação Infantil Karina Lopes Chiquini		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Reforma		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	01	0	0	01
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 431.412,00	0,00	0,00	R\$ 431.412,00
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir com as despesas dos recursos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01711-DM).				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2088

Página 5 de 8

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	04	Ensino Infantil Creche
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	0012	Ensino Municipal
Atividade	1002	Obras para o Ensino Municipal
Ação	Ampliação de Salas de Aulas no Núcleo de Educação Infantil Karina Lopes Chiquini	
Meta LDO	2023	
Meta Física Para o Exercício	01	
Unidade de Medida	Reforma	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 431.412,00	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 431.412,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais), cuja cobertura far-se-á por:

R\$ 313.875,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), recursos de transferência do PAINSP - Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo, Processo Nº Seduc-Prc-2021-01711-Dm), conforme cláusula quarta do termo de compromisso.

R\$ 117.537,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais), superavit do exercício anterior, recursos do QSE conforme extrato bancário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.523/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 163.805,36 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA EDIFICAÇÃO (REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL), CONVÊNIO 100640/2022 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Ampliação de Salas de Aulas no Núcleo de Educação Infantil Karina Lopes Chiquini

Órgão	02	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	05	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
Função	04	Administração			
Sub-função	122	Administração Geral			
Programa	0024	Revitalização e Modernização do Arquivo Público			
Projeto	1005	Construção Reforma ou Ampliação de Próprios Municipais			
Ação	Reforma do Arquivo Municipal				
Meta PPA					
Meta Física					Unidade de Medida
01					Reforma
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
0	01	0	0	01	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
R\$ 0,00	R\$ 163.805,36	0,00	0,00	R\$ 163.805,36	
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa para reforma do arquivo municipal, através do Convênio 100640/2022 da Secretaria do Desenvolvimento Regional - Governo do Estado de São Paulo”					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	05	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
Função	04	Administração			
Sub-função	122	Administração Geral			
Programa	0024	Revitalização e Modernização do Arquivo Público			
Atividade	1005	Construção Reforma ou Ampliação de Próprios Municipais			
Ação	Reforma do Arquivo Municipal				
Meta LDO	2023				
Meta Física Para o Exercício	01				
Unidade de Medida	Reforma				
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 163.805,36				

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 163.805,36 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), cuja cobertura far-se-á por:

150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á por transferência de recursos da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Governo do Estado de São Paulo, através do Convênio nº 100640/2022, conforme a cláusula quinta do termo de convênio.

R\$ 13.805,36 (treze mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), superavit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL